30/06/2023

Número: 0057759-51.2014.8.15.2001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/09/2014** Valor da causa: **R\$ 50.000,00** Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR	CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO	
(EXEQUENTE)	(ADVOGADO)	
EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES	JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO)	
(EXECUTADO)	RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)		
ORLANDO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)		
ALVARO FERREIRA JUNIOR (EXECUTADO)		
MONICA MARIA DE ALENCAR MENEZES PINTO	JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO)	
(EXECUTADO)	RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34321 511	15/09/2020 12:47	Certidão	Certidão



AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0057759-51.2014.8.15.2001 Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENCA (156)

Assunto: [Usucapião Ordinária]

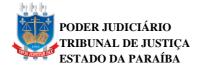
Polo ativo: EXEQUENTE: ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR Polo passivo: EXECUTADO: EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES, ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA, ORLANDO FERREIRA MARRA, ALVARO FERREIRA JUNIOR, MONICA MARIA DE ALENCAR MENEZES PINTO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a parte executada <u>Eduardo Salomao de Alenc</u>ar <u>Menezes - CPF: 568.767.424-15</u> e a executada <u>Monica Maria de Alencar Menezes Pinto - CPF: 556.988.164-68</u>, não se pronunciaram sobre a intimação do expediente de Id:

32850082 - Ato Ordinatório

Juntado por ALEX OLINTO DOS SANTOS em 31/07/2020 22:56:27





1ª Vara Cível da Capital AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO

Art.1°, XXVIII, Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível

Processo nº 0057759-51.2014.8.15.2001

Autor: EXEQUENTE: ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR Réu: EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES e outros (4)

De acordo com as prescrições do Art. 1°,XXVIII, c, da Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível, que delega a prática de atos de administração e de mera marcha processual, sem carga decisória, COMUNICO a intimação da parte sucumbente para pagar as custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de Protesto, com a advertência de que os valores já calculados não necessitam ser posteriormente atualizados, vez que a guia para seu pagamento será emitida pela Gerência de Distribuição com base na conversão da UFR da dia de sua emissão.

João Pessoa, 31 de julho de 2020

ALEX OLINTO DOS SANTOS

Técnico Judiciário

11

Certifico, também, que faço os autos conclusos para análise da petição de Id 32816482.



JOÃO PESSOA, 15 de setembro de 2020 ALEX OLINTO DOS SANTOS

